



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**PLL N° 060/2021**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 02/08/2021

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy.

Autoria:

Vereador Roninha

Distribuído em:

02/08/2021

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROJETO DE LEI**

***Institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam instituídos e incluídos no calendário de datas e eventos de Jacareí o **DIA DO MOTOBOY** e a **SEMANA MUNICIPAL DO MOTOBOY**.

**Parágrafo único.** O Dia do Motoboy será comemorado anualmente no dia 27 de julho e a Semana Municipal do Motoboy na mesma semana em que recair o dia 27 de julho.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Motoboy tem por finalidades:

I - Reconhecer a importância dos serviços prestados pelos motoboys do Município de Jacareí;

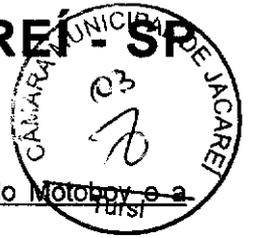
II - Adotar medidas de valorização e incentivo a esses profissionais;

III - Promover a conscientização do trânsito seguro e da responsabilidade de cada condutor de seu veículo.

**Parágrafo único.** As atividades da Semana Municipal do Motoboy poderão ser realizadas por representantes dos Motoboys e entidades da classe, podendo ainda contar com o apoio e incentivo do Poder Público Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy. – Fls. 02

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de julho de 2021.

  
RONINHA  
Vereador - PODEMOS

Autor: Vereador Roninha.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacaréi o Dia do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy. - Fls. 03

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por objetivo reconhecer e enaltecer o trabalho dos motoboys do Município de Jacaréi.

Ocorre que diariamente esses profissionais são submetidos a vários desafios, como enfrentar o caos do trânsito frequentemente no sol ou na chuva e cumprir os horários nas entregas dos produtos.

Assim, podemos destacar a exposição física no trânsito, pois a pessoa que trabalha com moto, sobretudo com equipamentos volumosos, fica mais exposta a riscos de acidentes.

Diante disso, cabe mencionar a importância da sociedade refletir sobre a importância desses profissionais e o Poder Público adotar medidas que possam garantir a segurança daqueles que trabalham sobre duas rodas.

Na mesma Semana ora instituída também poderão ser realizadas blitz educativas e ações nos bolsões localizados nos semáforos reservados para as motos, com orientações aos usuários de motocicletas e aos amantes dos veículos de duas rodas.

Nesse contexto, cabe mencionar que a profissão de Motoboy surgiu na década 1980 devido à necessidade de transportar objetos com rapidez e baixo custo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy. – Fls. 04

Dessa maneira, o Deputado Federal Alcides Franciscatto, em homenagem póstuma a Marcus Bernardi (motociclista e mecânico de motos e motocicletas), elaborou o Projeto de Lei nº 6187/1982 em sua homenagem e institui o Dia Nacional do Motociclista.

Da mesma maneira, a Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009, já regulamenta o exercício dessas atividades estabelecendo regras e medidas de segurança para o exercício da profissão.

Diante desse contexto, entendemos ser conveniente a reflexão sobre o exercício dessa atividade e a garantia da segurança e a qualidade de vida desses profissionais no trânsito do nosso Município.

Diante disso, esperamos a manifestação de apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de julho de 2021.

  
Flávia  
- Vereador - PODEMOS